



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 000043 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinoópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 510/2021.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Alcinoópolis - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 181.621,36 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:


01101	-	01.031.0101.1057 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	146.621,36
01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000005		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000011		
319091	-	Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000012		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	181.621,36

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

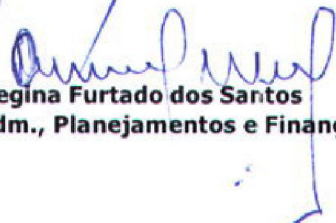
70101	-	04.122.0105.1072 - Ficha: 000181		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	181.621,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	181.621,36

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Alcinoópolis - MS, 26 de abril de 2022


Dalmir Crisostomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura de Alcinoópolis - MS em 26 de abril de 2022.


Célia Regina Furtado dos Santos
Sec. Mun. Adm., Planejamentos e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0043/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2022.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações. Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados na respectiva Unidades Gestora.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 181.621,36 (cento e oitenta e mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis no mesmo valor em atendimento ao Parágrafo Único do artigo 11 da Lei Municipal nº 510/2021.

Alcinópolis - MS, 26 de abril de 2022.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal